

Leia voto de Celso no julgamento da demarcação de terras indígenas

05/08/2019

"O comportamento do senhor presidente da República, traduzido na reedição de medida provisória rejeitada pelo Congresso Nacional no curso da mesma sessão legislativa, revela clara, inaceitável e perigosa transgressão ao princípio da separação dos Poderes."

Nelson Jr. / SCO STF



Nelson Jr. / SCO STF Ninguém está acima da autoridade do ordenamento jurídico do Estado, diz Celso.

Com essas palavras, o ministro Celso de Mello iniciou seu voto, considerado o mais contundente, no julgamento em que o Supremo Tribunal Federal contrariou o governo federal e [manteve](#) a demarcação de terras indígenas com a Funai.

Em sua manifestação, o decano afirmou que o comportamento do atual presidente da República, revelado na reedição de MP rejeitada, "traduz clara e inaceitável transgressão a autoridade suprema da Constituição Federal. Uma inadmissível e perigosa transgressão da separação de poderes".

Na opinião de Celso, parece ainda haver, na intimidade do poder, um resíduo de "indisfarçável autoritarismo", que "transgride a autoridade da Constituição. É preciso repelir qualquer ensaio de controle hegemônico do aparelho de Estado por um dos poderes da República", afirmou.

Segundo o decano, não se pode desconhecer que o postulado da separação de poderes, além de "qualificar-se como um dos núcleos temáticos irreformáveis do ordenamento constitucional positivo brasileiro, reflete, na concreção do seu alcance, um significativo dogma de preservação do equilíbrio de nosso sistema político e de intangibilidade do modelo normativo das liberdades fundamentais".



"Impedindo – a partir da estrita subordinação dos poderes constituídos aos limites constitucionais impostos à sua atuação (mesmo que se trate do Presidente da República, que não pode nem deve comportar-se como se ainda vivêssemos nos tempos do absolutismo monárquico) – que o regime democrático venha a ser conspurcado pelo exercício ilegítimo das prerrogativas estatais", disse.

Para Celso nunca é demais reafirmar que a ideia de Estado democrático de Direito traduz um valor essencial e exprime um dogma fundamental: o da supremacia formal e material da Constituição.

Clique [aqui](#) para ler a íntegra do voto do ministro.

ADI 6.172

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-ago-05/leia-voto-celso-julgamento-demarcacao-terras-indigenas/>